

Município de Nova Santa Rosa Jina do Costa

ESTADO DO PARANÁ



O Presente em 19/01/2012, Edição nº 3263

DECRETO N.º 2889/2012

SÚMULA:Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1422 de 18 de janeiro de 2012 :

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ - 71.730,00 (Setenta e um mil, setecentos e trinta reais, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.02.15.451.0014.1002 — OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES

40000000000 - Despesas de Capital

44000000000 - Investimentos

44900000000- Aplicações Diretas

449051000000- Obras e Instalações

31753- Contrato de repasse nº 311020-14/2009- R\$ 71.730,00 Ministério das Cidades - Provável Excesso de Arrecadação

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...... R\$ 71.730,00

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o provável Excesso de Arrecadação, oriundo do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse nº 311020-14/2009 destinado a implantação de calçadas no Município de Nova Santa Rosa , na forma do Artigo 43, parágrafo II da Lei nº 4.320/64.

Fonte 31753-Receita 247199991300 Contrato de Repasse nº 311020-14/2009- R\$ 71.730,00 Ministério das Cidades - Provável Excesso de Arrecadação

Art. 3º - .Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DE PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 18 de Janeiro de 2012.

Av. Tucunduva, 833 – 85930-000 - Nova Santa Rosa - PR - Fone/Fax: (45) 3253-1144 Cnpj: 77.116.663/0001-09 http://www.novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br



Município de Nova Santa Rosa ESTADO DO PARANÁ Joia do Coste





NORBERTO PINZ **Prefeito Municipal**